



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 284A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 284A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.168/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De	Valor R\$	Para	Valor R\$
Dotação Orçamentária		A Dotação Orçamentária	
10.302.0009.2.009	3.000,00	10.302.0009.2.009	3.000,00
3.3.90.32 (303)		3.3.90.30 (286)	
23.695.0025.2.027	10.000,00	23.695.0025.2.027	10.000,00
3.3.90.30 (904)		3.3.90.39 (911)	
TOTAL	13.000,00	TOTAL	13.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 23 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Portarias

PORTARIA Nº 5018/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Adriana Gloor

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019, a servidora: Adriana Gloor, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor de Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5021/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Ederlon Nascimento dos Santos

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2019 à 13 de fevereiro de 2020 ao servidor: Ederlon Nascimento dos Santos, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 23 a 27 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 23 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5022/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 284A

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr^a. Reginaldo Roberto Pinto.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2.019 à 31 de janeiro de 2.020 a servidor: Reginaldo Roberto Pinto, Cargo: Motorista II Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 23 de novembro de 2020 à 22 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 23 de Novembro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5023/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. Viviane Reis

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2.017 à 28 de fevereiro de 2.018 a servidora Viviane Reis, Cargo: Diretora da Educação, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias 23 de novembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 23 de novembro de 2.020.

PORTARIA Nº 5024/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Fabiano Ribeiro Maranhão

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, o servidor: Fabiano Ribeiro Maranhão, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 23 a 27 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 23 de novembro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5025/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a Michele Aparecida Dos Reis

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (Quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, a servidora: Michele Aparecida Dos Reis, Cargo: Nutricionista, Lotação: Dep. Educação/Cultura, as referidas férias entre os dias 23 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 284A

Página 4 de 4

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 23 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal